

(40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Junho de 2007, por um ano, ao licenciado José Carlos Moreira Lopes Mendonça.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Junho de 2007, por um ano, ao licenciado José Luís Pedroso Barreto.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Junho de 2007, por um ano, ao licenciado Pedro de Resende Gomes Monteiro.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Junho de 2007, por um ano, à licenciada Ana Rita Inácio Mendes.

2 de Julho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 627/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada desta Faculdade, a partir de 5 de Agosto de 2007, à licenciada Maria dos Anjos de Vasconcelos Neto Pereira da Silva. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 16 628/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, com o Doutor João Pedro Botelho da Veiga foi celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2006, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 16 629/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, com a Doutora Susana Maria Marques Henriques Botelho Baptista foi celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 16 630/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, com a Doutora Filipa Manuela Ventura Caetano foi celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 16 631/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, com a Doutora Lúcia Nunes de Sousa Pereira Castro foi celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente

ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 16 632/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a mestre Catherine Thérèse Laurence Joven da Silveira foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 11 de Maio e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 633/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, com vencimento, à mestre Graça Maria Oliveira Miranda Silva, assistente convidada desta Faculdade, no ano lectivo 2007-2008.

3 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 634/2007

Por despacho de 14 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado Luís Filipe Rolim de Azevedo Coutinho foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 50%, a partir de 1 de Março de 2007, por seis meses (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

O relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária foi publicado no *Diário República*, 2.ª série, n.º 222, de 29 de Setembro de 1999.

3 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 635/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a alteração de percentagem do contrato administrativo de provimento do licenciado António dos Santos Almeida como assistente convidado do regime de tempo parcial, 50 %, para o regime gratuito, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 636/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Paula Cristina Sequeira Nunes Antão foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de gratuidade, 0 %, a partir de 1 de Março de 2007, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 16 637/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Lúcia Santos da Cunha Santos foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos à data do despacho

reitoral, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir daquela data.

22 de Junho de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 13 695/2007

Por despacho reitoral de 4 de Julho de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foram aprovadas, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, 12 vagas para acesso ao curso de Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade, por titulares do grau de licenciado.

6 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 16 638/2007

No uso de competência delegada por deliberação da secção permanente do senado, aprovo a seguinte distribuição de lugares do quadro de professores catedráticos e associados das Faculdades que integram esta Universidade:

Faculdades	Professores catedráticos	Professores associados
Arquitectura	9	17
Belas-Artes	8	16
Ciências	39	78
Ciências da Nutrição e Alimentação	4	8
Desporto	9	18
Direito	6	12
Economia	20	40
Engenharia	61	122
Farmácia	11	22
Letras	29	58
Medicina	39	78
Medicina Dentária	11	22
Psicologia e de Ciências da Educação	13	26
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	28	56

25 de Junho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Despacho n.º 16 639/2007

Por despacho reitoral de 20 de Junho de 2007, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, foi homologado, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, o seguinte regulamento:

Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, para Titulares do Grau de Licenciado.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, o órgão legal e estatutariamente competente de cada faculdade aprova um regulamento do concurso especial para o acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado. Nesses termos, o conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, ouvido o conselho pedagógico, aprovou o presente Regulamento, integrando os artigos que se seguem:

Artigo 1.º

Acesso

Tendo em consideração o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, são abrangidos por este concurso especial:

a) Os titulares do grau de licenciado (ou seu equivalente reconhecido por entidade legalmente competente para o efeito) cuja formação no ensino superior tenha propiciado formação científica nas áreas da Biologia, da Física, da Matemática e da Química, cumulativamente, através de aprovação em unidades curriculares (disciplinas) apropriadas e inseridas naquelas áreas científicas;

b) Os titulares do grau de licenciado cuja formação no ensino superior não tenha propiciado formação científica nas áreas da Biologia, da Física, da Matemática e da Química, cumulativamente, mas que tenham realizado e sido aprovados em provas nacionais de ingresso ao ensino superior público, há não mais de oito anos em relação à data da última prova realizada, face ao ano de candidatura a este concurso, abrangendo assim (pela conjugação da formação obtida no ensino superior e aprovação em provas nacionais) as quatro áreas científicas citadas.

Artigo 2.º

Forma de apresentação da candidatura

1 — A candidatura é apresentada pelo candidato (ou por um seu procurador bastante) na Secção de Alunos e Expediente do ICBAS. A candidatura será instruída com:

- a) Boletim de candidatura (a adquirir na referida Secção de Alunos e Expediente do ICBAS ou na página do ICBAS);
- b) Bilhete de identidade e respectiva fotocópia;
- c) Pré-requisito sob a forma de atestado médico, com impresso próprio a adquirir na Secção de Alunos e Expediente do ICBAS;
- d) Certidão comprovativa da licenciatura de que é titular, com indicação da respectiva média final, expressa em escala de 0 a 20 valores e arredondada às unidades. Se o arredondamento não constar da documentação apresentada, será efectuado no âmbito do processo de análise, arredondando-se à unidade mais próxima. Se o candidato for titular de mais de uma licenciatura deverá concorrer apenas e só baseado numa delas;
- e) Certidão descritiva das unidades curriculares realizadas na licenciatura de que é titular, com indicação das respectivas classificações finais, conforme os termos da alínea d);
- f) *Curriculum vitae* actualizado, segundo o modelo oficial EURO-PASS, onde conste, de forma clara, concisa e objectiva, o percurso académico e profissional do candidato;
- g) Comprovativo da situação referida na alínea b) do artigo 1.º, se for caso disso;
- h) Emolumentos no valor de € 50;
- i) Procuração notarial (se for caso disso).

2 — As omissões e ou erros cometidos no preenchimento do boletim de candidatura e ou documentação apresentada são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Artigo 3.º

Indeferimento liminar e exclusão de candidatura

1 — Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que, reunindo as condições necessárias à apresentação da candidatura, se encontrem numa das seguintes condições:

- a) Tenham sido apresentados fora do prazo;
- b) Tenham sido enviados por outra via que não a entrega presencial;
- c) Não sejam acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo e nos termos exactos dos requisitos exigidos no artigo 2.º;
- d) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento, incluindo as premissas constantes no artigo 1.º quanto à formação científica de base.

2 — O indeferimento é da competência do presidente do conselho directivo, de acordo com a delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 12 de Julho de 2006 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2006.

3 — São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se ou inscrever-se nesse ano lectivo os candidatos que prestem falsas declarações.

4 — Confirmando-se posteriormente à realização da matrícula a situação referida no número anterior, a matrícula e inscrição, bem como os actos praticados ao abrigo da mesma, serão nulos.

5 — A exclusão da candidatura, devidamente fundamentada, é da competência do presidente do conselho directivo.

Artigo 4.º

Crítérios de seriação

1 — Os critérios de seriação são baseados no preâmbulo e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro. Os candidatos serão primariamente seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Grau de licenciado atribuído (ou reconhecido) através de um estabelecimento de ensino superior português;
- b) Classificação final de licenciatura (numérica, expressa na escala nacional de 0 a 20 valores, arredondada às unidades);